

Decreto nº 08/88

"Destina local para propaganda eleitoral".

João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 18 da Resolução 14.466 de 02/08/88 do T.S.E., e art. 47 da Lei 7.214/91

Decreto:

Artigo 1º) - Fica destinada a área abaixo descrita à propaganda eleitoral dos Partidos políticos do município em igualdade de condições:

"Um terreno com 8000 metros quadrados na quadra nº 50 entre as Ruas Brasil, rua Maranhão e rua nº 1 - (Vila Bela Vista).

Nicola PAGLIONE

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporá, 01 de setembro de 1988

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.

Jacé Luciano Filho
Diretor Administrativo